

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 03, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.772, de 12/09/2017, publicada em 18/09/2017, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1.º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

41117 3390.3900 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA R\$40.000,00

JURÍDICA

TOTAL R\$40.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

41103 3190.1100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$40.000,00

TOTAL R\$40.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

Claudinei de Souza,
Presidente.

Alexandro Alves Pires,
Primeiro Secretário.

José Carlos D. Portela Sobrinho,
Segundo Secretário.